

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2023 – “ALTERAÇÃO NA NOVA LEI DE ZONEAMENTO E OUTRAS”

Ao vigésimo quinto dia do mês de Julho de dois mil e vinte e três, às cinco horas e quinze minutos foi realizada a 2ª Audiência Pública referente ao ano de 2023, pelo Iplan.

1) Abertura da Audiência: A audiência foi iniciada as 17:15, dando as boas-vindas aos presentes e apresentando os membros do IPLAN para compor a mesa, logo em seguida, passa-se a palavra ao Diretor Executivo Celso Augusto Sant`Anna, que em nome da Prefeita Elisabeth Smith agradece a presença de todos e passa a palavra para a Arquiteta e Urbanista do Iplan, Karla Stamoulis que conduz a reunião.

A arquiteta Karla inicia explicando como será o decorrer da audiência, primeiramente coloca em tópicos, os objetivos da audiência, sendo eles, informar a sociedade e entidades organizadas, e divulgar o projeto de Lei que possam ser apreciadas pelo poder Executivo a fim de aprimorar o projeto em questão.

Os objetivos da minuta, conforme explicado pela Arquiteta são promover maior adensamento populacional e construtivo através da verticalização e alteração na taxa de ocupação na região dos Lagos do Parque de Olarias, bem como promover maior diversidade de usos do solo e um desenvolvimento ordenado na região do Parque.

Conforme mapas do zoneamento mostrados na audiência e comparando-os a arquiteta explica os pontos e mudanças que a proposta traz visando um melhor controle dos empreendimentos e dos impactos que possam surgir.

A arquiteta também mostra ao público as alterações da Zona Especial de Parques (ZEPA), zona essa que compreendem os parques existentes na sede urbana do Município de Ponta Grossa, e cita a Zona de Estruturação Ambiental (ZEA), que se caracteriza como um eixo a Sudeste que demarca um eixo de ligação entre o centro da cidade e o Parque Lago de Olarias.

A proposta para área do entorno imediato do lago 01 do Parque de Olarias, foi analisada na 4ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho da Cidade. Nesta reunião os conselheiros discutiram sobre a altura máxima, as sombras, a mobilidade, a gentrificação, e após a discussão foram favoráveis a continuidade dos trabalhos para alteração do zoneamento.

As propostas para a Rua Serra do Piquiri e Aristides Lobo foram analisadas na 3ª Reunião Ordinária e 1 Reunião Extraordinária de 2022. As discutiu-se sobre a questão de mobilidade, infraestrutura urbana, gentrificação. Após discussão o conselho foi favorável ao desenvolvimento do projeto e realização de Audiência Pública.

Quanto ao resultado da consulta pública realizada online entre os dias 3 e 24 de julho a arquiteta também mostrou que foram obtidas apenas 9 respostas, sendo elas, 3 contrárias a todas as alterações e 6 favoráveis a verticalização das áreas mas, com ressalvas quanto a sugestão do Iplan.

Após mostrar o resultado da consulta pública, houve duas dúvidas quanto ao zoneamento do Plano

Diretor, o qual a arquiteta, explica e sana as dúvidas do público.

Após 15 minutos de intervalo, dá-se início ao debate com a leitura dos questionamentos, respostas e o direito a réplica.

PROJETO DE LEI CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS				
QUESTÕES LEVANTADAS - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA				
DÚVIDA	SUGESTÃO	PARTICIPANTE	QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
	X	Pier Luiz Larroca	Deveríamos simplificar e usar a ZN3 para a Zelo 1 e a ZMA para a Zelo 2, com restrição de gabarito na primeira linha de construções. Absurdo Criar "Ilhas" de ZM3 e teria que pensar de formar mais ampla.	As sugestões serão analisadas.
X		Jânio Luiz Pereira	Foi considerado para as propostas de alterações a APA de Olarias? Já que parece haver incompatibilidade? A APA de Olarias está prevista e o estudo encomendado pelo Município e faz parte do acordo com o MP, como fica em questão do acordo? A Area 01 está invadindo a área de APA, fica registrado que o MP não concordará com a supressão de vegetação nativa existente nesta área.	O projeto foi encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente que alertou sobre a utilização da nomenclatura da zona para Zona Apa de Olarias. Quanto aos parâmetros construtivos nenhuma observação foi feita por esta secretaria. A arquiteta deixa registrado que voltarão a rever o estudo.
X		Atila Cristian Santana	Foi considerado o zoneamento da APA do Olarias?	Pergunta respondida anteriormente.
	X	Antônio Laroca Neto	Exclusão da Zepa em torno do passivo ambiental na região da Rua Serra do Piquiri, Manoel Marques e Cap. Oswaldir Teixeira da Costa, podendo ser ZM3?	Poderá ser avaliada, porém, a princípio, o projeto apresentado não interfere nessa área. O Plano Diretor determinou como zona do parque de olarias, mas caso o limite não esteja coincidindo com o projeto do Parque, poderá ser avaliado.

x		Ricardo Wesselovicz	Somos proprietários do terreno, temos contrato assinado com investidores, protocolo aberto em 2021 em andamento junto a prefeitura, projeto com alto investimento, terreno legalizado com alto valor comercial. Pertence a família a mais de 7 décadas, caso ocorra desapropriação, como seremos ressarcidos e quando? Nos órgãos competentes nenhum barrou nosso projeto, inclusive MP.	A nova Lei de Zoneamento entrou em vigor em 27/03/2023. Projetos protocolados antes dessa data serão analisados considerando a lei antiga. (6329/1999).
	x	Anael Ruccieri Proença dos Santos	Sugestão: Inclusão da área de frente para a Rua Capitão Oswaldir Teixeira da Costa, incluindo a rua sem denominação até a Rua Serra do Piquiri pela ZM3, até a Rua Manoel Marques.	A pergunta foi respondida anteriormente pelo questionamento do Sr Antonio Laroca Neto.
x		Francisco Lange	<ol style="list-style-type: none"> 1) A RPPN do Sueco é uma entidade de conservação de caráter estadual. Não pode se caracterizar como uma zona urbana no sentido estrito, tanto que está sujeito a um plano de manejo específico. 2) Neste sentido, há de se respeitar uma zona de amortecimento. Retirar zelo 01 de entorno imediato pode apresentar impacto em termo de insolação sobre a floresta, interferência sobre a avifauna. 3) O novo zoneamento é compatível com o planejamento e diretrizes do projeto desenvolvido pela UEPG + prefeitura? (APA do Olarias/ Cara-cara?) 	<ol style="list-style-type: none"> 1) De fato o texto da lei comparando o plano de manejo deverá ser respeitado. 2) Pede-se para encaminhar o dado da zona de amortecimento para demais estudos. 3) A dúvida já foi respondida anteriormente.

X		Yuri Ranzani	Em relação às áreas de mata adjacentes aos locais objeto do estudo de alteração, serão considerados os impactos ambientais e danos a vegetação, cursos de água? Existem locais que com a alteração do zoneamento irão impactar diretamente com mata nativa, nascentes e cursos de água, os quais são afluentes do arroio formador do lago de Olarias, a depressão das áreas a montante do lago, impactam na qualidade e quantidade da água que ali represava.	Com relação aos possíveis impactos, qualquer empreendimento que seja instalado nessas áreas, deverá passar EIA/RIMA e dependendo do tamanho ao Estudo de Impacto de Vizinhança, também qualquer alteração de desvio deverá ser aprovado pelo Instituto Estadual (IAT).
		Freddy Alberto Valdivia	Aprovada a verticalização proposta no entorno do lago de Olarias já se tem o estudo quanto à mobilidade urbana? O aumento do leito carroçável, passeios, sentidos de vias e afins? Se não, qual a previsão de desenvolvimento?	Conforme a proposta, houve um estudo breve sobre o sistema viário, porém ainda não foi aprofundado com relação ao nível de vias, ciclovias. Por enquanto somente as ligações viárias foram analisadas.

Em nome da Prefeitura de Ponta Grossa e IPLAN, o diretor executivo Celso Augusto Santana, agradece a presença de todos e com isto, encerra a Audiência Pública.